



BERÇO DA ELABORAÇÃO DE VINHOS
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTE BELO DO SUL - RS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2023, DE 20 DE JUNHO DE 2023

**APROVA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO
EXERCÍCIO DE 2016 DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICIPAL DE MONTE BELO DO SUL**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Monte Belo do Sul, Vereador LADEMIR MORO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e o Regimento Interno da Câmara Municipal e;

- Considerando o parecer nº 9727/2017 constantes do processo 001925-0200/16-4, do Tribunal de Contas do Rio Grande do Sul, que é de parecer favorável que as contas do exercício de 2016 sejam aprovadas pela Câmara Municipal de Vereadores;
- Considerando o parecer favorável da Comissão Técnica Permanente de Constituição, Redação e Orçamento;
- Considerando, finalmente a aprovação do Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - São aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Monte Belo do Sul, relativas a o ano de 2016;

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrara em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Monte Belo do Sul, aos vinte dias do mês de junho de 2023

LADEMIR

MORO:001

59385067

Assinado de forma
digital por LADEMIR
MORO:0015938506

Dados: 2023.06.21
09:22:16 -03'00'

Vereador **Lademir Moro**
Presidente

Certifico que o presente decreto
foi publicado no lugar de costume no dia
21/06/2023

Assinatura: Juliano Goronatti

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Juliano Goronatti
Secretário